



6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE  
+33 297 83 11 69 - info@ccr-s.eu  
www.ccr-s.eu

## **Assembleia Geral Extraordinária Bordéus - Conselho Regional Nouvelle Aquitaine 20 de julho de 2016**

### Aprovação do relatório:

As ONG ambientais enviaram ao Secretariado um documento de uma página que visa refletir melhor as suas intervenções e a sua discordância relativamente à decisão tomada no ano passado no que diz respeito à designação das estruturas mistas.

Na medida em que atualmente não se procura retomar pormenorizadamente todas as intervenções dos relatórios redigidos pelo CC Sul, foi proposto e aceite que este documento seja colocado na página específica do sítio Internet relacionada com esta reunião. Tal, tanto mais que este descontentamento já consta do projeto de relatório proposto, que, aliás, foi adotado sem alterações.

### Gestão do Litígio A relativo à representação do setor da transformação no Comité Executivo

Este litígio decorre diretamente da decisão adotada no ano passado, por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária, de organizar uma votação para a atribuição dos 14.º e 15.º lugares do setor no Comité Executivo. Tendo a ACPA e a ETF sido eleitas, o setor da transformação não obteve um lugar, o que contestou durante esta assembleia geral e, posteriormente, através de cartas, acusando o CC Sul de não ter respeitado os seus próprios Estatutos.

Os Estatutos em vigor, na sua versão em francês que é a única que faz fé, são pouco claros e são possíveis duas leituras jurídicas no que diz respeito ao n.º 3 do artigo 22.º, que prevê a distribuição dos lugares no Comité Executivo.

Esta dupla leitura foi corroborada pela recolha de 7 pareceres jurídicos durante o verão de 2015 sobre esta questão.

Todavia, no caso de tais imprecisões, é aplicável o Código Civil francês, sendo que este prevê que é «a intenção comum das partes contratantes» que se deve apreciar.

O relatório da assembleia constitutiva do CC Sul de dezembro de 2006 prevê sem ambiguidade um lugar para o setor da transformação e, por conseguinte, a intencionalidade deixa de poder ser ocultada.

A fim de evitar qualquer recurso, o Comité Executivo decidiu, em setembro de 2015, aplicar uma solução transitória até à próxima Assembleia Geral, no pressuposto de que aquando dessa assembleia geral se forem apresentadas provas que atestem que a decisão adotada não está em conformidade com o Código Civil francês, um lugar será efetivamente atribuído ao setor da transformação. No entanto, esta decisão pertence à assembleia geral, que é soberana para adotar uma decisão desta envergadura.

P. Melo (ACPA) descreveu a carta que enviou recentemente ao CC Sul. Segundo ele, a posição da ACPA foi sempre das mais construtivas, porque nunca desejou que o setor da





6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE  
+33 297 83 11 69 - info@ccr-s.eu  
www.ccr-s.eu

transformação fosse excluído do Comité Executivo. No entanto, sendo a Assembleia-Geral soberana, é importante que as suas decisões sejam respeitadas e, portanto, não colocar em causa o voto do ano passado. Além disso, uma não representação da ACPA seria a seu ver contrária ao direito comunitário, na medida em que a comercialização deve estar representada, e contrária aos direitos históricos, que preveem um lugar para a comercialização.

O setor da transformação especificou que a estrutura AIPCE-CEP, que ambiciona representá-lo no Comité Executivo do CC Sul, reúne simultaneamente os setores da transformação e da comercialização. P. Commère convidou por outro lado a ACPA juntar-se a esta estrutura de dimensão europeia, para que possa representá-la da mesma forma que as organizações representativas nacionais ou regionais. Além disso, foi recordado que se o CC Sul não tinha sido afetado durante o ano transato, era precisamente porque o setor da transformação tinha pretendido fragilizá-lo o mínimo possível. Foi com este propósito que submeteu uma proposta ao Comité Executivo, de setembro de 2015, proposta essa que serviu de base ao acordo transitório.

P. Melo indicou ainda que qualquer estrutura que fosse excluída ou não integrada no Comité Executivo teria o direito legítimo de interpor recurso, sendo as consequências as mesmas para o CC Sul. A oportunidade de aumentar o número de lugares para 30 membros é, no seu entender, a melhor opção, a qual permitiria a seu ver solucionar globalmente o litígio B. Em termos mais globais, propôs que se adiasse a tomada de decisão até às próximas reuniões do CC Sul nas Canárias. E isso para poder conhecer o ponto de vista da Comissão sobre o eventual aumento do número de lugares.

Vários intervenientes indicaram que o Comité Executivo já havia deliberado negativamente sobre este ponto. Considerou-se de igual modo que para apreciar um pedido do género, era conveniente numa primeira fase aprovar a composição do Comité Executivo e, desta forma, solucionar os litígios em curso.

Durante as longas trocas de impressões que se seguiram, vários membros deram o seu apoio aos argumentos formulados pela ACPA não desejando, portanto, que a votação do ano passado seja colocada em causa. N. Pavon interveio para apoiar a proposta de aumento do número de lugares e os argumentos jurídicos formulados pela ACPA. Também segundo ela, este aumento será capaz de favorecer uma melhor representação da pesca artesanal, nomeadamente em Espanha, onde as indústrias bascas e galegas estão, no seu entender, demasiado representadas.

Em contrapartida, vários membros intervieram para defender a posição adotada pelo Comité Executivo, que visa limitar o máximo possível os riscos para o bom funcionamento do CC Sul. Caso esta proposta não seja seguida pela assembleia geral, seria além disso evidente que o Comité Executivo seria colocado em causa, o que acarretaria igualmente problemas graves.

Com base em todos estes elementos, o Presidente considerou que, antes de mais, seria necessário deliberar sobre a proposta do Comité Executivo na medida em que um eventual aumento dos lugares também não estaria isento de problemas de representação, muito pelo contrário.





6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE  
+33 297 83 11 69 - info@ccr-s.eu  
www.ccr-s.eu

A proposta do Comité Executivo foi, portanto, submetida a votação e venceu, com 17 votos contra, 14 abstenções e 32 votos a favor.

Consequentemente, o setor da transformação (AICPE – CEP) viu-lhe ser atribuído o 14.º lugar. No tocante à atribuição do 15.º lugar, a candidatura da ACPA foi retirada, em troca de um compromisso de todas as partes de trabalhar novamente no aumento do número de lugares. O 15.º lugar foi diretamente atribuído ao representante da parte social.

### Litígio B, relativo à afetação das estruturas mistas ao seio do colégio Outros Grupos de Interesse

No que diz respeito a este litígio, trata-se de reconsiderar a correta afetação ou não da BlueFish, Aglia e Fremss ao seio do colégio Outros Grupos de Interesse adotada no ano passado, por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária.

Recorde-se que no ano passado a Assembleia Geral tinha decidido atribuir um lugar às 3 estruturas mistas que se candidatavam, na medida em que estavam disponíveis 3 lugares e que os textos regulamentares não proibiam *stricto sensu* a afetação de estruturas mistas ao seio do colégio Outros Grupos de Interesse. De igual modo, a decisão tomada tinha igual e abertamente oferecido a possibilidade aos membros de pedir à Comissão que apreciasse a legalidade desta operação, o que foi feito posteriormente.

A Comissão respondeu, indicando que esta escolha competia às Assembleias Gerais dos Conselhos Consultivos, os quais deveriam pronunciar-se com base em elementos fiáveis e passíveis de verificação. E que atendendo às contestações, era da responsabilidade do CC Sul reconsiderar esta decisão, com base numa melhor documentação.

Para o efeito, o CC Sul disponibilizou aos seus membros e através de um servidor Dropbox específico, todas as informações que conseguiu recolher, quer sejam transmitidas pelas estruturas mistas, pelas ONG ambientais ou pelo Secretariado.

Foram recordadas as principais disposições incluídas nos textos regulamentares de referência, bem como a margem de interpretação possível, que vai desde a linha «todas as estruturas que não representem *stricto sensu* o setor devem ser abrangidas pelos Outros Grupos de Interesse» até «todas as estruturas que incluam representantes de pescadores no seu seio devem pertencer ao Colégio Setor».

As 3 estruturas mistas tiveram a oportunidade de se apresentar novamente, de exprimir por que razão no seu entender não deviam ser consideradas abrangidas pelo Setor, especificando a sua organização, funcionamento e principais ações.

Na sequência disso, as ONG ambientais retomaram os seus elementos, realçando sobretudo que as ditas estruturas defendiam o setor e que entre os seus principais representantes se encontravam os representantes de pescadores.





6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE  
+33 297 83 11 69 \* info@ccr-s.eu  
www.ccr-s.eu

Algumas trocas de impressões permitiram ainda especificar um determinado número de elementos.

Os membros foram então convidados a votar para decidir sobre este litígio, tendo sido especificado que esta decisão sobre a sua afetação teria também valor de consolidação da sua designação no Comité Executivo.

- \* Fremss: 37 sim/ 21 não / 8 brancos
- \* Bluefish: 41 sim/ 20 não / 5 brancos
- \* Aglia: 39 sim/ 21 não / 6 brancos

Estas 3 estruturas estão portanto efetivamente afetadas ao Colégio Outros Grupos de Interesse e veem-se assim confirmadas na sua designação. A SCIANEA terá de aguardar que fique livre um lugar para integrar o Comité Executivo.

#### Questões diversas:

Devido ao número muito baixo de membros presentes, a renovação dos Estatutos foi adiada. Os membros poderão completar as suas observações sobre a versão transmitida, ou dialogar com o Secretariado até 15 de setembro, para concluir a consulta iniciada no fim de junho.

Por conseguinte, a Assembleia Geral Extraordinária 2 não se reunirá na sequência do Comité Executivo.





6 rue Alphonse Rio - 56100 Lorient - FRANCE

+33 297 83 11 69 • info@ccr-s.eu

www.ccr-s.eu

